



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 237, DE 17 a 21 DE JUNHO DE 2024



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
18ª Legislatura - 2021/2024

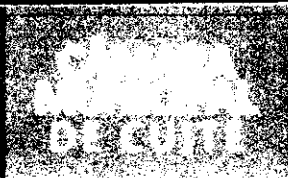
Ver. Dagmando Lopes Araújo
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins de Souto Filho
Vice-Presidente

Ver. Luandson de Oliveira Pereira
1º Secretário

Ver. Gévton Rafael da Silva Pimenta
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares
Diretora do Expediente



SEÇÃO
1

PORTARIA Nº 641, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 07/2024, na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 14 de Junho de 2024;

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares à Servidora Municipal Srª. **LUCIMÁRIA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula AG.005, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2023/2024, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 14 a 28 de junho de 2024, a serem gozadas e o segundo período convertido em espécie de 29 de junho a 13 de julho de 2024, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2024, 77ª de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 642, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe

sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 07/2024, na Diretoria da Câmara Municipal de

FIM DA PAGINA

Cuité, em 14 de Junho de 2024;

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares à Servidora Municipal Srª. **IOLANDA DE SOUSA RAMOS**, matrícula AG.004, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2023/2024, a serem gozadas no período de 14 de junho à 13 de julho de 2024, de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 3 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2023, 76º de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se


DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE CUITÉ**

Construindo uma nova história!

SEÇÃO

2

Prosas Cuiteenses

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para:

SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

17ª Legislatura – 2017/2020

Câmara Municipal de Cuité

CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

www.camaradecuite.pb.gov.br

assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br